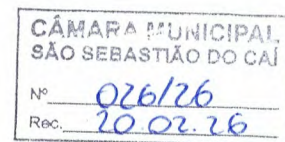


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 17/2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.067, DE 26 DE JUNHO DE 2018, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.067, de 26 de junho de 2018, que cria o Fundo Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e dá Outras Providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação - FME, fundo contábil, sem personalidade jurídica, destinado a gestão dos recursos vinculados da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto a movimentação financeira dos mesmos junto a instituições bancárias."(NR).

"Art. 2º O administrador do Fundo será o Chefe do Poder Executivo, o qual deliberará com o responsável pela Secretaria Municipal de Educação acerca da aplicação dos recursos."(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto pretende o Executivo alterar a nomenclatura do Fundo de Educação deste Município, criado a partir da Lei Municipal nº 4.067, de 26 de junho de 2018. O anexo Projeto de Lei também busca adequar o nome da pasta responsável a nomenclatura empregada a partir da edição da Lei Municipal nº 4.731, de 08 de janeiro de 2025 (divisão da antiga Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto em duas pastas.

A alteração de nomenclaturas ora pretendida decorre da necessidade de atualização cadastral do Fundo junto a Receita Federal que, por sua vez, entende que a designação atual daquele não se encontra adequada.

Cabe referir, ao final, que a ausência de atualização cadastral do Fundo junto a Receita Federal poderá implicar na impossibilidade de recebimento de recursos provenientes do Ministério da Educação.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA, A PARTIR DA REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, considerando a necessidade, como dito alhures, de regularização cadastral do Fundo Municipal de Educação junto a Receita Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372
Em 20 de Fevereiro de 2026 às 07:11:12

